



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1008/SME/DAF /2018	Data: 01/10/2018
Entidade Beneficiada.: SOCIEDADE ALFA GENTE	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 10733/2017	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 5.368,85	Data: 07/12/2017
Convênio nº.: 349/2016	
Parcela nº.: 11ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
DIOP - Diretoria operacional
SPTC – Setor de Parcerias e
Termos de Colaboração – ONG´s

ENTIDADE: ALFA GENTE

CREDOR: 5093

Nº DO CONVÊNIO: 349/16

EMPENHO: 10733/17

PARCELA: 11 ALIM

Alimentação

Subvenção

05.02.18
07.12.17

05 1000

2017.

Dados da Correspondência

Órgão : PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis
Nº. correspondência : OE 1008/SME/DAF/2018
Data de entrada : 01/10/2018 às 09:01
Tipo de OE - Ofício Expedido
correspondência :
Recebida em : 01/10/2018 às 09:00
Setor de abertura : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira
Setor origem : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira
Remetente : 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS
Assunto : PROVIDÊNCIAS
Súmula : ENCAMINHO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALFA GENTE CONVÊNIO 349/2016,
EMPENHO 10733/17, 11ª PARCELA, ALIMENTAÇÃO, DE 2017.
Município : Florianópolis - SC
Cadastrado por: Marli Pedro Martins

Kaok parecer
ok posta



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 840 - Sala 114
Ed. Continental Center - Estreito - Florianópolis -
88.070-101 - SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO - VIII, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

CAPA - EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE
Título do Projeto: Atendimento na Educação Infantil nos CEIs Morro da Caixa e Vila Aparecida
Número de Convênio: 349/2016
Valor transferido: R\$ 5.368,85
Número da parcela: 11ª
Número de folhas que constam no processo: 48
Nome do Responsável: Célia Teresinha de Souza Rocha
Contato: 3248-2745 – alfagente@gmail.com

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas. Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	<input checked="" type="checkbox"/>	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	<input checked="" type="checkbox"/>	
Prestação de contas organizada em folha A4	<input checked="" type="checkbox"/>	
As folhas estão numeradas sequencialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Plano de Trabalho ANEXO VI		
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X		
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	<input checked="" type="checkbox"/>	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	
Original do extrato bancário da conta específica	<input checked="" type="checkbox"/>	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	<input checked="" type="checkbox"/>	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de cumprimento dos objetivos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relação das crianças beneficiadas com Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	

Data: 05/02/18	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>Jonathan</i>
--------------------------	---



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 840 - Sala 114
Ed. Continental Center - Estreito - Florianópolis -
88.070-101 - SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO - IX, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2018.

GEAN MARQUES LOUREIRO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da **ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE**, CNPJ sob o nº **83.598.748/0001-65**, Rua Santos Saraiva, 840 - 1º Andar - Sala 114 - Estreito - Florianópolis - SC encaminhar a prestação de contas da parcela **11ª Parcela da ALIMENTAÇÃO** no valor de **R\$ 5.368,85 (Cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao Convênio nº 349/2016, referente ao projeto de atendimento na Educação Infantil nos CEIs Morro da Caixa e Vila Aparecida.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2017**.

Flávia Bruxel

Associação Alfa Gente

Flávia Bruxel
Vice Presidente
CPF: 345.099.929-04



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 840 – Sala 114
Ed. Continental Center – Estreito - Florianópolis -
88.070-101 – SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO - VI, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: **ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE**

CNPJ: **83.598.748/0001-65**

Endereço: **Rua Santos Saraiva – sala 114 – Ed. Continental Center - Numero: 840**

CEP: **88070-100**

Bairro: **Estreito**

Cidade: **Florianópolis - SC**

Telefone: **48 – 3248-2745**

Endereço Eletrônico: **alfagente@gmail.com**

Conta Corrente nº: **3845-4**

Agência nº: **1877** Banco: **104**

Lei que declara de utilidade pública nº: **1.658-04/09/79**

Número do parecer no Conselho Municipal de Educação: **parecer nº 194/2015 – portaria 009/2015.**

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: **CÉLIA TERESINHA DE SOUZA ROCHA**

Número do RG: **81.195**

Número do CPF: **145.160.399-15**

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de **16/04/2015** até **16/04/2018**

1.4. Áreas das atividades da organização social

Creches – para crianças até três anos de idade.

Pré-Escola – para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 5454, de 30/12/1998.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para as crianças de quatro a cinco anos.

1.5. Tem Estatuto Social:

Sim

Não



1.6. Apresentação:

A Alfa Gente, fundada em 28 de abril de 1978, é uma entidade filantrópica que atua nos bairros de risco social de Florianópolis. Foi criada a partir da reflexão de um grupo de pessoas, que procuravam um novo rumo para a educação das crianças da periferia. Iniciou suas atividades com as crianças de 0 a 6 anos, liberando as famílias para o trabalho, proporcionando um espaço educacional seguro e de qualidade. Além dos atendimentos prestados às crianças, buscava-se também amenizar as carências quanto à saúde pública e saneamento básico necessários nestas comunidades.

Nos seus 39 anos de existência, a Alfa Gente desenvolveu trabalhos em Florianópolis nas comunidades da Caieira do Saco dos Limões, Mocotó, Monte Cristo e atualmente concentra seus trabalhos no Morro da Caixa no bairro Estreito e na comunidade Vila Aparecida no bairro Coqueiros. Destacamos que na medida em que as comunidades possam assumir os projetos de transformação social realizados pela Alfa Gente, a instituição se retira dando autonomia e transferindo a gestão para a comunidade.

Atualmente atende 120 crianças em 2 Centros de Educação Infantil, oferecendo:

- Cinco (5) refeições diárias.
- Educação Infantil em período integral (120 crianças)

2. Descrição do Projeto:

As comunidades do Morro da Caixa - Travessa das Crianças, 38 Capoeiras e Vila Aparecida Rua Nossa Senhora do Carmo, 128 - fundos - Coqueiros em Florianópolis SC são comunidades que ainda vivenciam situações de risco e exclusão social. A realidade sócio econômica aponta como fonte de recursos o trabalho informal, sendo que o nível de escolaridade das famílias se divide entre analfabetos e ensino básico, observando-se um aumento na busca pelo ensino superior.

Priorizando a garantia de direitos e o resgate da cidadania, a Alfa Gente mantém espaços de atividades para as crianças na faixa etária de 0 - 3 anos e 11 meses nas unidades dos CEIs Morro da Caixa com 65 crianças e Vila Aparecida com 55 crianças, possibilitando ao público alvo a diminuição das condições de vulnerabilidade social ao qual são expostos. Os Centros de Educação Infantil (CEI) Morro da Caixa e Vila Aparecida atuam de forma sistêmica, objetivando, através de uma proposta de educação transformadora, busca desenvolver valores morais e éticos que garantam a todos o acesso á cidadania. Desta forma, justifica-se a necessidade da solicitação de auxílio financeiro dos órgãos governamentais, a fim de mantermos os atendimentos das 120 crianças conforme descrito anteriormente, nos 200 dias letivos em 2017.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento na Educação Infantil nos CEIs Morro da Caixa e Vila Aparecida.

Mg



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 540 – Sala 114
Ed. Continental Center – Estreito - Florianópolis -
88.070-101 – SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

2.1.2. Período de execução:

Início: 01/01/2017

Término: 31/12/2017

2.1.3. Público Alvo:

Moradores das Comunidades do Morro da Caixa com 65 crianças e Vila Aparecida com 55 crianças – de 0 a 3 anos e 11 meses na Educação Infantil, que ainda vivenciam situações de risco e exclusão social.

2.1.4. Objetivo Geral:

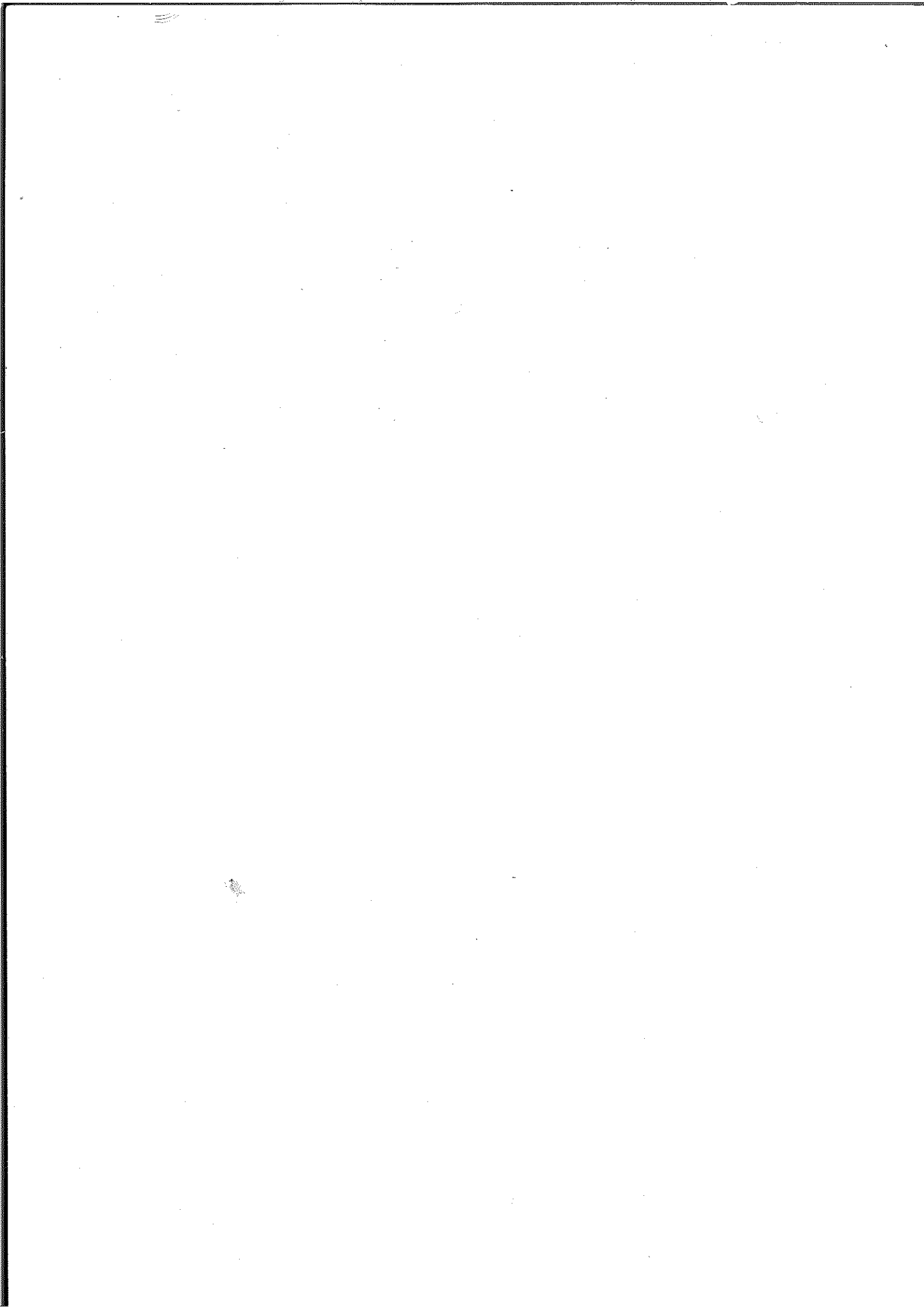
Com este recurso foi possível pagar a alimentação em geral, priorizando (frutas, verduras, legumes, ovos, carnes, frangos, etc) para oferecer um atendimento de qualidade para 120 crianças 0 a 3 anos e 11 meses no CEI Vila Aparecida localizado na comunidade da Vila Aparecida e CEI Caixa da Água localizado no Morro da Caixa, vinculados à ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE.

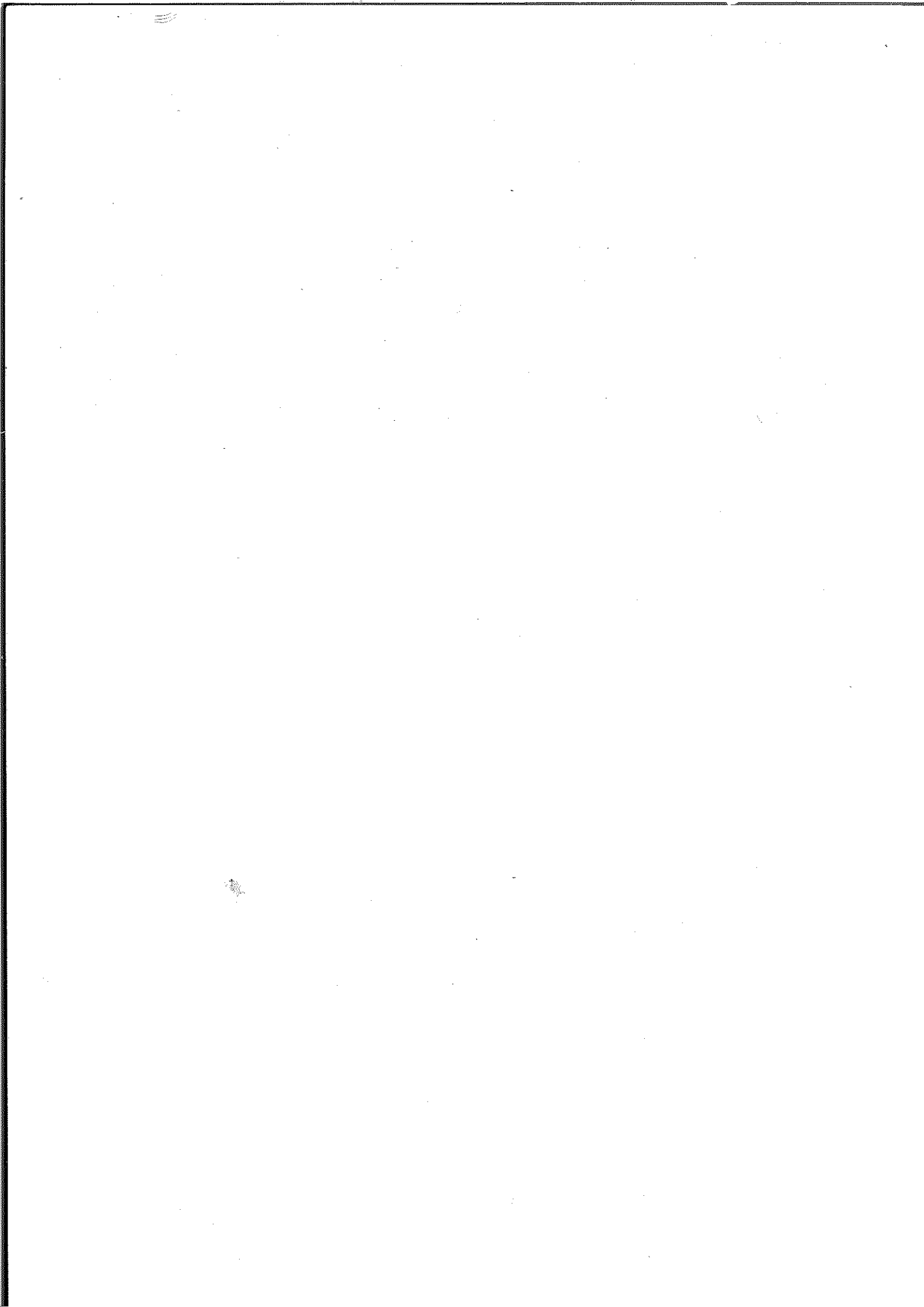
3. Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação Infantil, em período integral, diurno, carga horária semanal.	Criança – 04 meses a 3anos e 11 meses	Creche: 120	jan/17	dez/17

4. Plano ANUAL de Aplicação dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	SME	
Alimentação Escolar: Gêneros alimentícios	R\$	59.148,85
TOTAL GERAL	R\$	59.148,85







Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Barata, 650 - Sala 114
Ed. Continental Center - Estreito - Florianópolis -
88.070-101 - SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO - X, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: **ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE** CNPJ nº 83.598.748/0001-65

Título do Projeto: Atendimento na Educação Infantil nos CEIs Morro da Caixa e Vila Aparecida

Início: 01/01/2017

Término: 31/12/2017

Objetivo do Projeto:

Oferecer uma alimentação saudável às 120 crianças de 0 a 03 anos e 11 meses, da educação integral, dos CEIs do Morro da Caixa e Vila Aparecida.
Com este recurso foi possível pagar a alimentação em geral, priorizando (frutas, verduras, legumes, ovos, carnes, frangos, etc).

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supracitada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 05/02/2018

Associação Alfa Gente

Flávia Bruxel
Vice Presidente
CPF: 345.099.929-04

Responsável Financeiro

Bernardino José da Silva
1º Tesoureiro
CPF: 290.188.549-72



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 840 - Sala 114
Ed. Continental Center - Estreito - Florianópolis -
88.070-101 - SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO XI, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)**

MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
NOVEMBRO	2017	11ª	SME	07.12.17	349/2016

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE

ENDEREÇO: RUA SANTOS SARAIVA 840 - SALA 114 - ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC

CEP: 88070-100

FONE: (48) 3248-2745

RESPONSÁVEL: CÉLIA TERESINHA DE SOUZA ROCHA

CPF: 145.160.399-15

VALOR: R\$ 5.368,85

DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
Nº TRANSF.*	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DE NF			
		07.12.17	PMF/SME	5.368,85	
31287373	28031	30.01.18	Copal Alimentos - Supermercado		2.233,00
31290933	28032	30.01.18	Copal Alimentos - Supermercado		2.713,55
31294493	148939	30.01.18	Bistek Supermercados Ltda.		413,91
	044655213	01.02.18	Recurso Próprio	5,93	
32387384	149004	31.01.18	Bistek Supermercados Ltda.		14,32
TOTAL GERAL				5.374,78	5.374,78



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Dumont, 840 - Sala 114
Ed. Continental Center - Estreito - Florianópolis -
88.070-101 - SC - (48) 3246-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2018.

Responsável pela Instituição

Flávia Bruxel
Vice Presidente
CPF: 345.099.929-04

Tesoureiro

Bernardino José da Silva
1º Tesoureiro
CPF: 290.189.549-72

Contador - CRC**

VALDIR JOÃO MARQUES
Rua Anita Garibaldi, 77 - Sala 102, 703 e 704
Centro - Florianópolis - SC - Fone: 3224-2884
Téc. Cont. CRC 10.241/0-5 - CPF 167.601.900-87

***Instrução Normativa N. TC-14/2012**

Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

**Quando previsto no plano de trabalho a despesa com serviço contábil, obrigatoriamente o escritório deverá assinar o Balancete e registrar o número do CRC.



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 840 - Sala 114
Ed. Continental Center - Estreito - Florianópolis -
88.070-101 - SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: **ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE** CNPJ nº 83.598.748/0001-65

Título do Projeto: Atendimento na Educação Infantil nos CEIs Morro da Caixa e Vila Aparecida.

Início: 01/01/2017

Término: 31/12/2017

Objetivo do Projeto:

Promover a educação integral priorizando a proteção, a socialização e a experimentação lúdica, estimulando o conhecer, vivenciar, criar e recriar a realidade construindo espaços para a aprendizagem significativa no nível individual e coletivo.

Metas Atingidas:

Com este recurso foi possível pagar a alimentação em geral, priorizando (frutas, verduras, legumes, ovos, carnes, frangos, etc.) para oferecer um atendimento de qualidade para 120 crianças 0 a 3 anos e 11 meses no CEI Vila Aparecida localizado na comunidade da Vila Aparecida e CEI Caixa da Água localizado no Morro da Caixa, vinculados à ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE.

Florianópolis, 05/02/2018

Associação Alfa Gente

Flávia Bruxel
Vice Presidente
CPF: 345.099.929-04

Responsável Financeiro

Bernardino José da Silva
1º Tesoureiro
CPF: 290.188.549-72



Protegendo vidas há mais de 30 anos

Rua Santos Saraiva, 840 – Sala 114
Ed. Continental Center – Estreito - Florianópolis -
88.070-101 – SC - (48) 3248-2745
alfagente@gmail.com - CNPJ 83.598.748/0001-65

ANEXO – VII, parte integrante do Decreto nº 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

(Declaração de Recebimento do Recurso e Aplicação)

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE** com sede na Rua Santos Saraiva, 840 – 1º Andar - Sala 114 - Estreito, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.598.748/0001-65, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$ 5.368,85 (Cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à parcela nº 11, conforme convênio 349/2016 a título de **ALIMENTAÇÃO**.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo o presente.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Responsável

Flávia Bruxel
Vice-Presidente
CPF: 345.099.929-04

Representante (nome legível): CÉLIA TERESINHA DE SOUZA ROCHA

RG nº 81.195

CPF nº 145.160.399-15



Cozinheira preparando o almoço



Crianças almoçando – CEI Morro da Caixa



Crianças almoçando – CEI Vila Aparecida

Handwritten signature or initials.



Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO ALFA GENTE

Conta: 1877 / 003 / 00003845-4

Data: 05/02/2018 - 07:52

Mês: Dezembro/2017

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/12/2017	000001	CRED TED	141.851,15 C	141.851,15 C
05/12/2017	051412	DP DIN LOT	49,00 C	141.900,15 C
05/12/2017	342283	PG ORG GOV	2.455,47 D	139.444,68 C
05/12/2017	343672	PG ORG GOV	3.863,77 D	135.580,91 C
05/12/2017	461878	PAG DARF	265,20 D	135.315,71 C
05/12/2017	462430	PAG DARF	484,70 D	134.831,01 C
05/12/2017	565878	DEB P FGTS	3.825,25 D	131.005,76 C
06/12/2017	154280	DB FOL PAG	42.365,93 D	88.639,83 C
07/12/2017	596172	CRED TEV	52.480,00 C	141.119,83 C
07/12/2017	627108	CRED TEV	5.368,85 C	146.488,68 C
07/12/2017	627171	CRED TEV	5.378,00 C	151.866,68 C
07/12/2017	666582	CRED TEV	141.851,15 C	293.717,83 C
07/12/2017	154280	DEB TARIFA	17,82 D	293.700,01 C
08/12/2017	107305	ENVIO TED	141.851,15 D	151.848,86 C
08/12/2017	107305	DOC/TED INTERNET	8,65 D	151.840,21 C
11/12/2017	112017	DB CEST PJ	49,00 D	151.791,21 C
12/12/2017	000001	CRED TED	10.149,32 C	161.940,53 C
12/12/2017	000001	CRED TED	30.242,10 C	192.182,63 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	17,82 C	192.200,45 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	17,82 C	192.218,27 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	9,24 C	192.227,51 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	4,62 C	192.232,13 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	2,33 C	192.234,46 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	8,65 C	192.243,11 C
12/12/2017	003525	DP DINH AG	42,00 C	192.285,11 C

112 PARE
ALUM.

108

14

12/12/2017	003525	DP DINH AG	12,54 C	192.297,65 C
12/12/2017	540358	DEB P FGTS	12.542,87 D	179.754,78 C
12/12/2017	540393	DEB P FGTS	3.119,46 D	176.635,32 C
12/12/2017	540415	DEB P FGTS	1.141,52 D	175.493,80 C
12/12/2017	540461	DEB P FGTS	1.124,33 D	174.369,47 C
12/12/2017	540487	DEB P FGTS	4.035,12 D	170.334,35 C
12/12/2017	540521	DEB P FGTS	1.560,23 D	168.774,12 C
12/12/2017	540558	DEB P FGTS	13.406,91 D	155.367,21 C
12/12/2017	540595	DEB P FGTS	4.752,62 D	150.614,59 C
20/12/2017	154280	DB FOL PAG	19.683,98 D	130.930,61 C
21/12/2017	154280	DEB TARIFA	17,82 D	130.912,79 C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00 D	130.870,79 C
27/12/2017	738472	PAG BOLETO	492,05 D	130.378,74 C
28/12/2017	154668	ENVIO TEV	11.998,42 D	118.380,32 C
28/12/2017	154280	DB FOL PAG	48.077,71 D	70.302,61 C
28/12/2017	154280	DB FOL PAG	29.040,62 D	41.261,99 C
28/12/2017	154280	DB FOL PAG	30.488,74 D	10.773,25 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO ALFA GENTE

Conta: 1877 / 003 / 00003845-4

Data: 05/02/2018 - 07:53

Mês: Janeiro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	10.773,25 C
02/01/2018	000409	DP DINH AG	49,00 C	10.822,25 C
02/01/2018	154280	DEB TARIFA	26,40 D	10.795,85 C
04/01/2018	251816	ENVIO TEV	819,10 D	9.976,75 C
04/01/2018	252720	ENVIO TEV	533,40 D	9.443,35 C
04/01/2018	253582	ENVIO TEV	391,00 D	9.052,35 C
04/01/2018	254352	ENVIO TEV	404,10 D	8.648,25 C
10/01/2018	122017	DB CEST PJ	49,00 D	8.599,25 C
15/01/2018	151223	DP DIN LOT	5,46 C	8.604,71 C
15/01/2018	106047	PAG BOLETO	3.235,86 D	5.368,85 C
18/01/2018	181429	DP DIN LOT	42,00 C	5.410,85 C
25/01/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	5.368,85 C
31/01/2018	287373	PAG BOLETO	2.233,00 D	3.135,85 C
31/01/2018	290933	PAG BOLETO	2.713,55 D	422,30 C
31/01/2018	294493	PAG BOLETO	413,91 D	8,39 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO ALFA GENTE

Conta: 1877 / 003 / 00003845-4

Data: 05/02/2018 - 07:53

Mês: Fevereiro/2018

Período: 1 - 5

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.368,85 C
31/01/2018	287373	PAG BOLETO	2.233,00 D ✓	3.135,85 C
31/01/2018	290933	PAG BOLETO	2.713,55 D ✓	422,30 C
31/01/2018	294493	PAG BOLETO	413,91 D ✓	8,39 C
01/02/2018	011454	DP DIN LOT	5,93 C ✓	14,32 C
01/02/2018	387384	PAG BOLETO	14,32 D ✓	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Dr

17



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65
Nome:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
Conta de débito:	1877 / 003 / 00003845-4

Representação numérica do código de barras:	10496.06658 50000.100045 00100.724301 5 74340000223300
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COPAL ALIMENTOS LTDA
Nome/Razão Social:	COPAL ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	82.900.713/0001-76
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIA O ALFA GENTE
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65

Data do Vencimento:	13/02/2018	<i>Mx</i>
Data de Efetivação / Agendamento:	31/01/2018	
Valor Nominal do Boleto:	2.233,00	
Juros (R\$):	0,00	
IOF (R\$):	0,00	
Multa (R\$):	0,00	
Desconto (R\$):	0,00	
Abatimento (R\$):	0,00	

Valor Calculado (R\$):	2.233,00
Valor Pago (R\$):	2.233,00
Identificação do Pagamento:	COPAL NP NF 28031

Data/hora da operação: 31/01/2018 13:52:30

Código da operação: 31287373
Chave de segurança: RTZLG1T4KUNYJZPV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

19

19



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65
Nome:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
Conta de débito:	1877 / 003 / 00003845-4

Representação numérica do código de barras:	10496.06658 50000.100045 00100.724483 5 74340000271355
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COPAL ALIMENTOS LTDA
Nome/Razão Social:	COPAL ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	82.900.713/0001-76
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIA O ALFA GENTE
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65

Data do Vencimento:	13/02/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	31/01/2018
Valor Nominal do Boletto:	2.713,55
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00

Valor Calculado (R\$):	2.713,55
Valor Pago (R\$):	2.713,55
Identificação do Pagamento:	COPAL CARNES NF 28032

Data/hora da operação:	31/01/2018 13:56:19
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	31290933
Chave de segurança:	4UPXQH6GN35RSL1Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Identificação do Emitente
 COPAL ALIMENTOS - SUPERMERCADO
 AV LEOBERTO LEAL, 1280 - S/N - BARREIROS -
 SAO JOSE - SC - 88110-000

Telefone: 48 3246-2244
 Fax:
 E-mail: supermercado@copalalimentos.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº. 28032
 SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
 4218 0182 9007 1300 1067 5500 1000 0280 3211 1103 0012

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 30/01/2018 15:18:13

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO
 251779181 CNPJ
 82.900.713/0010-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 CNPJ/CPF 83.598.748/0001-65 DATA DA EMISSÃO 30/01/2018
 NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/01/2018
 LOGRADOURO RUA SANTOS SARAIVA Nº 840 COMPLEMENTO SALA 114 BAIRRO/DISTRITO ESTREITO HORA DE SAÍDA 15:18
 CEP 88070100 MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS Telefone/Fax 32482745 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA Nº 28032-1 Venc. 13/02/18 Valor 2.713,55

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DE ICMS 2.713,55 VALOR DO ICMS 283,65 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.713,55
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 2.713,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF SC CNPJ/CPF
 LOGRADOURO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 265 ESPÉCIE MARCA NÚMERAÇÃO 265 PESO BRUTO 265,00 PESO LÍQUIDO 265,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40546	C AV COXA C/SBCK C/OS IND SUBLIME 20KG	02071400	000	5102	KG	120	4,29	514,80	514,80	36,04	0,00	7,00	0,00
VL.APROX.	TRIB. FEDERAL: 21,62 VL.APROX. TRIB. ESTADUAL: 36,04												
45910	C BV MUSCULO DIANTEIRO RF HELANNA +25KG	02013000	000	5102	KG	80	11,98	958,40	958,40	115,01	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	TRIB. FEDERAL 40,25 VL.APROX. TRIB. ESTADUAL: 115,01												
46445	C SN LOMBO CG S/O AFRIB +10KG	02101800	000	5102	KG	25	12,99	324,75	324,75	22,73	0,00	7,00	0,00
VL.APROX.	TRIB. FEDERAL: 13,84 VL.APROX. TRIB. ESTADUAL: 38,87												
46890	C BV COXAO MOLE RF HELANNA +25KG	02013000	000	5102	KG	40	22,89	915,60	915,60	109,87	0,00	12,00	0,00
VL.APROX.	TRIB. FEDERAL: 38,45 VL.APROX. TRIB. ESTADUAL: 109,87												
FIM DOS PRODUTOS													

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO
 Em 30/01/18
 Assinatura
 Nome: Rosângela Fachineti
 Cargo: Aux. Administrativo II
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MERCADORIA DE CESTA BÁSICA CONFORME ART. 11 DO ANEXO 2 DO RICMS-SC
 MERCADORIA DE CESTA BÁSICA CONFORME ART. 11 DO ANEXO 2 DO RICMS-SC
 MERCADORIA DE CONSÓCIO POPULAR CFME, SEÇÃO II E III DO ANEXO 1 DO RICMS-SC
 FEIIDO: 4500570686 / CARREGAMENTO: 0 / RCA: 44 - SUPERMERCADO COPAL -
 CLIENTE: 126 - ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE
 NÚM TRANSAÇÃO: 30972327 / COD COBRANÇA: 104 - CAIXA ECONOMICA - COB BANCARIA
 VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS, CONFORME LEI DA TRANSPARENCIA RS: 113.97
 ENTREGA: RUA SANTOS SARAIVA - FLORIANOPOLIS, SC -
 PRODUTO 40546 - BASE ST COMPRA 16 - VALOR ST COMPRA: 0

RESERVADO AO FISCO

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65
Nome:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
Conta de débito:	1877 / 003 / 00003845-4

Representação numérica do código de barras:	23793.47400 90000.020637 94006.336500 3 74500000041391
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65

Data do Vencimento:	01/03/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	31/01/2018
Valor Nominal do Boleto:	413,91
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	413,91
Valor Pago (R\$):	413,91
Identificação do Pagamento:	BISTEK NP NF 148939

Data/hora da operação:	31/01/2018 14:00:15
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	31294493
Chave de segurança:	6EWQ1QX0C922HKP3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente. 



Identificação do Emitente

BISTEK SUPERMERCADOS LTDA

RUA DR. CONSTANCIO KRUMMEL,, Nº 2183, 1, PRAIA COMPRIDA, SAO JOSE/SC, Fone: (48)33810300, CEP: 88103-600

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 148.939

SERIE 99

Fl 1/ 1 Via 1



CHAVE DE ACESSO

4218.0183.2614.2000.1123.5509.9000.1489.3910.2226.4043

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

UREZA DA OPERAÇÃO: NCAMENTO EFETUADO EM DECOREN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342180013160682 30/01/2018 21:02:22

CRICÃO ESTADUAL: 4766510

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTARIO: 83.261.420/0011-20

INATÁRIO/REMETENTE: ME / RAZÃO SOCIAL: SOCIAÇÃO ALFA GENTE

CNPJ/CPF: 83.598.748/0001-65

DATA EMISSÃO: 30/01/2018

BAIRRO/DISTRITO: ESTREITO

CEP: 88070-100

DATA DE ENTRADA/SAIDA: 30/01/2018

DEREÇO: SANTO SARAIVA, Nº 840,

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DE SAIDA: 21:32:14

MUNICÍPIO: ORIANOPOLIS

FONE/FAX: (48)30394737

URA: 148939 Vencto: 01/03/2018 Valor: 413,91

LCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 413,91

VALOR DO ICMS: 4,67

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 413,91

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CODIGO ANTT: 0

PLACA DO VEICULO: 0

UF: SC

CNPJ / CPF: 83.598.748/0001-65

AÇÃO SOCIAL: 0

MUNICÍPIO: ORIANOPOLIS

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANTIDADE: 43,00

ESPECIE: UNIDADE

MARCA: 0

NUMERAÇÃO: 0

PESO BRUTO: 17,600

PESO LIQUIDO: 14,600

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH / CEST	EAN	CST	CFOP	UNID.	Q'DE	UNITARIO	V. TOTAL	% DES	BC ICMS / BC ST	V. ICMS / VL ST	V. IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
067109	LEITE NINHO 400G INTEGRAL INSTANTANEO Vir.Trib(F,E,M): R\$ 70,62	04022110 / 1701200	7891000142202	060	5929	UN	24,0000	13,8800	333,12	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376390	GRANOLA DA MAGRINHA 850GR Vir.Trib(F,E,M): R\$ 9,11	19041000 / 1703000	7896839122043	060	5929	UN	2,0000	14,9800	29,96	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058991	DOCE FRUTA NECTAR 400G BANANA Vir.Trib(F,E,M): R\$ 1,20	20071000 / 1709400	7896714800271	060	5929	UN	1,0000	3,9700	3,97	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1059718	DOCE FRUTA NECTAR 400G MORANGO Vir.Trib(F,E,M): R\$ 1,20	20071000 / 1709400	7896714800325	060	5929	UN	1,0000	3,9700	3,97	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1059742	DOCE FRUTA NECTAR 400G ABACAXI Vir.Trib(F,E,M): R\$ 1,20	20071000 / 1709400	7896714800370	060	5929	UN	1,0000	3,9700	3,97	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060171	AMEIXA PRETA FELIZ 150G C/ CAROCO Vir.Trib(F,E,M): R\$ 8,24	20071000 / 08132010	7896579992159	000	5929	UN	14,0000	2,7800	38,92	0	38,92	4,67	0,00	12,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 30/01/18

Assinatura:

Nome: Rosângela Fachinetti
Cargo: Aux. Administrativo II
Entidade: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA REALIZADA ATRAVES DO CUPOM FISCAL 518182, PDV 2, DATA 30/01/18, ECF: BE6003SC96500800038 Local Retirada: BISTEK SUPERMERCADOS LTDA, RUA DR. CONSTANCIO KRUMMEL, 2183 1, 2183, PRAIA COMPRIDA, SAO JOSE/SC, CEP: 88103-600 VLAprox.Trib.(F): R\$21,23 (E): R\$70,34 (22,12%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

powered by RMS - uma empresa TOTVS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

032-498009258-5

01/FEV/2018

HORA DF 14:54:43

DT: 20.10287-0
LOCALIDADE: FLORIANOPOLIS
AG. VINCULADA: 0408

TERM: 038557

CONTROLE: 044655213

DEPÓSITO EM DINHEIRO

1877 003 00003845-4

ASSOCIACAO ALFA GENTE

VALOR : 5,93

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

032-498009258-5

1ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

032-498009258-5

01/FEV/2018

HORA DF 14:54:43

DT: 20.10287-0
LOCALIDADE: FLORIANOPOLIS
AG. VINCULADA: 0408

TERM: 038557

CONTROLE: 044655213

DEPÓSITO EM DINHEIRO

1877 003 00003845-4

ASSOCIACAO ALFA GENTE

VALOR : 5,93

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

032-498009258-5

1ª VIA

10

GAJSTO A MAIOR

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65
Nome:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
Conta de débito:	1877 / 003 / 00003845-4

Representação numérica do código de barras:	23793.47400 90000.020652 36006.336501 4 74510000001432
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO ALFA GENTE
CPF/CNPJ:	83.598.748/0001-65

Data do Vencimento:	02/03/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	01/02/2018
Valor Nominal do Boleto:	14,32
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	14,32
Valor Pago (R\$):	14,32
Identificação do Pagamento:	BISTEK NP NF 149004

Data/hora da operação:	01/02/2018 15:00:54
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	32387384
Chave de segurança:	H5PA8P1K8F0FQV7U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



Identificação do Emiteente

BISTEK SUPERMERCADOS
LTDARUA DR.CONSTANCIO
KRUMMEL, Nº 2183, 1, PRAIA
COMPRIDA, SAO JOSE/SC,
Fone: (48)33810300, CEP:
88103-600DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 149.004
SERIE 99
FI 1 / 1 Via 1

CHAVE DE ACESSO

4218.0183.2614.2000.1120.5509.9000.1490.0410.2227.2720

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342180013658007 31/01/2018 15:19:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO EFETUADO EM DECOREN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254766510

INSC ESTADUAL DO SUBSTITUÍDADO

CNPJ

83.261.420-0011-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ALFA GENTEENDEREÇO
R. SANTO SARAIVA, Nº 840,MUNICÍPIO
FLORIANÓPOLISFONE/FAX
(48)30394737UF
SCINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CNPJ/CPF

83.598.748/0001-65

DATA EMISSÃO

31/01/2018

DATA DE ENTRADA/SAIDA

31/01/2018

HORA DE SAIDA

15:48:49

FATURA

000146004 Vendedor: 02/03/2018 Valor: 14,32

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IEMIS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14,32	1,00	0,00	0,00	14,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	14,32

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3,00	UNIDADE			4,000	4,000

DADOS PRODUTOS SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH / CEST	EAN	CST	CFOP	UNID	QTDE	UNITARIO	V. TOTAL	% DES	BC ICMS / BC ST	V. ICMS / VL ST	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1464230	MAC.SEMOLA DIANA 500G ESPAGUETE VLT&W.F.E.M): RS 2,31	19021930 / 1704903	789641288103	000	5929	LN	8,0000	1,7900	14,32	0	14,32	1,00	0,00	7,00	

CERTIFICO que o MATERIAL constante
deste documento foi RECEBIDO e aceito
PRESTADO

Em 31/01/18

Nome: Rosângela Facchinelli
Cargo: Aux. Administrativo II
Entidade: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE

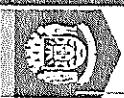
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA REALIZADA ATRAVES DO CUPOM FISCAL156261, PDV 80, DATA 31/01/18, ECF:
EP12151000000001832 Local Retirada BISTEK SUPERMERCADOS LTDA, RUA
DR CONSTANCIO KRUMMEL, 2183 1, 2183, PRAIA COMPRIDA, SAO JOSE/SC, CEP.
88103-600 VLAprox.Tris:(F): R\$0,60 (E): R\$1,71 (16,13%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

powered by RMS - uma empresa TOTVS



Lista dos Matriculados CEI Caixa

GRUPO 2/1



nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASC	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Mikael Alves da Silveira	27/07/2015	Ana Claudia Alves de Castro	Maicon Luis de C da Silveira	91851013/84500949
2	Walisson Santos de Vasconcelos	03/09/2015	Vanessa Silva de Vasconcelos	Walace Santos de Jesus	98020582
3	Pedro Henrique Ferreira da Conceição	10/09/2015	Evangela Ferreira de Nazaré	André Miranda da Conceição	96582879/98418006
4	Lais Weber dos Santos	22/09/2015	Liseli Lobo Weber	Luiz Alberto dos Santos	84447647/84765096
5	Samilly Mendes Souza	29/09/2015	Gizeli Mendes Roque	Sandro de Carvalho Souza	96262755/96532479
6	Vinicius de Avia Inácio	24/10/2015	Greyce Daniela de Avila Inácio	Francisco José Inácio	32404415/84385942
7	Nisley Oxane	20/11/2015	Melina Jules	Lanis Oxane	96992109
8	Heitor Ricardo Lima da Silva	28/11/2015	Tayane Lima dos Santos	Edson Azevedo da Silva	96408131/98604497
9	Tayan de Jesus Santos	12/01/2016	Vandecia Santana de Jesus	Tarciso Pereira Santos	996337640/998539716
10	Wendel Petit Homme	18/03/2016	Edlyne John	Wendry Petit Homme	96816152
11	Wilderson Alexandre	17/04/2016	Celisna Alexandrte Saint Jean	Wilthene Alexandre	99480639
12	Helena Kempner Xavier	22/04/2016	Luiza Crispim Kempner	Jeferson Xavier	84193359/32403496
13	Rafael Lucas Altine	09/05/2016	Ybette Estyle	Daniel Altine	998563273/996804746
14	John Wesley Guckert de Lima	10/05/2016	Izolene Guckert	João Edson de Lima	33489744
15	Hartur Alves Costa de Assis	04/10/2016	Mirian Dias de Arruda	Tupinamba Costa de Assis	984298531
16					
17					
18					
19					
20					

8

Lista dos Matriculados CEI Caixa

GRUPO 2/3



nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASC	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Isadora Medeiros Jochem	10/01/2015	Claudia Regina Medeiros	Vinicius Luciano Jochem	84637998/33484829
2	Halifer Portes dos Santos	24/01/2015	Raquel Portes	Jadison dos Santos	96127891/98362514
3	Enzo Lucas Correa Sacramento	30/01/2015	Daiane dos Santos Correa	José Marley Sacramento	84780247/96226833
4	Leticia Vieira	05/02/2015	Camila Gabriel da Cunha	Leonardo HenriqueVieira	98478949
5	Aghata Moura dos Santos Vieira	20/02/2015	Alessandra Moura dos Santos	Luiz Felipe Vieira	84903849
6	Beatriz da Silva Oliveira	26/02/2015	Josemar Ricardo da Silva	Ney Carlos Santana Oliveira	99544227/32414105
7	Gabriel Estevão da Silva	11/04/2015	Morgana Cristine da Silva	Willian Muniz Garcia	33482151 / 91457117
8	João Vitor dos Santos de Araujo	11/04/2015	Thayse Cristina dos Santos	Jonatan de Araujo e Silva	984743059
9	Valentina Pereira Varela	22/04/2015	Andreza Pereira	Gabriel Varela	85030449
10	Valentina Vieira dos Santos	27/04/2015	Juliana Vieira dos Santos	Pedro Leordino dos Santos	32345689
11	Pierre Luz de Magalhães	29/04/2015	Scheila Bernardo	Cicero Luz de Magalhães Neto	84655308/32445795
12	Nicole Pires Parizotto	04/05/2015	Sabrina Parizotto	Calso Pires de Pires	84281605/ 84485898
13	Bruno Gabriel de Almeida Vieira	03/07/2015	Julia Beatriz deSouza	Bruno Matheus de Almeida Vie	84805206/84614047
14	Luis Felipe Rubini	07/09/2015	Ana Paula Machado Rubini	Evandro Rubini	984165941/984166955
15	Marina Borlin	06/10/2015	Jocelia Aives da Silva	Hartley Borlin	99495141/88275944
16					
17					
18					
19					
20					

18

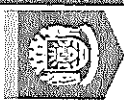
Lista dos Matriculados CEI Caixa

GRUPO 3



nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASC	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Nicolly de Oliveira Martins	17/04/2014	Camila de Oliveira	Fernando Martins	84959708
2	Isadora Fraga do Amaral	18/04/2014	Cristiane Fraga	Gilberto Andrade do Amaral	32413293/84256051
3	Alicia dos Santos Justina	29/04/2014	Dausen Veira dos Santos	Ricardo Carlos Justina	84497224/32345689
4	Jaqueline Serpa	18/05/2014	Claudete Teresinha Serpa Vieira		96096647
5	Israel Silva Xavier	15/06/2014	Lunny Nascimento	Jeffersom Xavier	84320237
6	Laura Crispin Kempner	17/06/2014	Eliane Crispin	Idemar Kempner	84448211/84107204
7	Jonatha Isaac Cunha	20/06/2014	Carina Cunha		32403393/84245792
8	Emanuelly Rangel Pamplona	05/07/2014	Camilla Rangel	Shauan Pamplona	32405164/998411041
9	Enzo Cascaes Madruga	19/07/2014	Silvana Henrique Cascaes	Nelson dos Santos Madruga	84451262/84248626
10	Kauã Vinicius Souza Medeiros	19/09/2014	Bruna Kelly de Souza	David Medeiros	84447500
11	Yngrid Valentina da Silva Gervazo	14/10/2014	Andreia Dias da Silva	Adir Gervazio	32481213
12	Kauan Mello Caxias de Jesus	29/10/2014	Eliane Michele Mello	Icaro de Jesus Santos	84703833/32400586
13	Adryan Souza Pereira	10/11/2014	Mercia Bispo Souza	Anderson Santana Pereira	96708231
14	Miguel Carlos Tavares da Silva	29/11/2014	Ana Paula Tavares	Denilson Luciano da Silva	33489801/998102094
15	Isabella Costa Gonzaga	09/12/2014	Lisiane Costa Gonzaga		84875144/32095149
16					
17					
18					
19					
20					

18



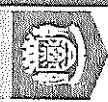
Lista dos Matriculados CEI Caixa

GRUPO 4/3



nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASC	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Thallys Matheus Alberto Ferreira	14/04/2013	Patricia Alberto		84556038
2	Arthur Fernandes de Souza	14/06/2013	Josiane Fernandes	Acacio Antonio de Souza	84317541/32447303
3	Aysha Kochmann Coelho	23/06/2013	Carina de Oliveira Kochmann	Robson Luiz Coelho	99616534/84199306
4	Isabel Monteiro da Costa	25/06/2013	Marilia de Fatima Monteiro da Costa	Valdecir Julio da Costa	984562767
5	Nathalia Gabrielli dos Santos	13/09/2013	Mirian Regina dos Santos	Samoel Costa Felipe	84972467/84876107
6	Thuan Francisco Salines Borges	28/09/2013	Hyancka Cleonice Salines	Francisco Caros Borges Filho	84755600
7	Maria Clara Kemer	20/10/2013	Geiciane Lemos dos Santos	Rodolfo César Cordeiro	33489234
8	Beatriz Estela dos Santos da Silva	31/10/2013	Carolina dos Santos	Sergio da Silva	84564145/84567607
9	Sheila Larissa Potosi Potosi	08/05/2013	Maria Martha Potosi Guajaj	Ramiro Vinicio Potosi Potosi	84673076
10	Jailson Portes dos Santos	08/09/2013	Raquel Portes	Jadison dos Santos Souza	96149576/96105273
11	Emily Americano Lopes	14/11/2013	Karolaine Americano	Leandro Luz Lopes	32490516
12	Laura Lourenço Nunes	30/12/2013	Andrea Nunes	Jair Lourenno Nunes	84761693
13	Isadora dos Santos Freitas	12/01/2014	Ellane Damião	Gabriel dos Santos Freitas	32490516
14	Laura Vitoria da Silva	21/01/2014	Solange Teresinha de Souza	Alcelino da Silva	32404184
15	Luiz Felipe Micaloskide Lima	26/02/2014	Eliziane Anselmo Micaloski	Felipe Amaral de Lima	84357476/84714415
16	Mizael Monteiro Parizotto	12/03/2014	Samantha Parizotto	Francisco Sebastião Monteiro	84951960
17	Paulo Vinicius Coelho de Souza	04/04/2014	Pamela Aparecida Coelho	Marcos Vinicius de Souza	85052036
18	Esther dos Santos Carvalho Luiz	04/04/2014	Sheila dos Santos Carvalho Luiz	Fabiano Pedro Luiz	84185675
19	Isabelly Lobo Tavares	10/04/2014	Jéssica Aparecida Lobo	Antonio Carlos Tavares	32412048/32585903
20	Gabrielly Oliveira	13/04/2014	Daniele Oliveira da Conceição		99557685/84071163

18



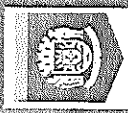
Grupo 2/3

Lista dos Matriculados
CEI Vila Aparecida



Col	Nome da Criança	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Matheus James Duarte da Silva	03/03/2015	Hailana Duarte Simão	Wendem James da Silva	99973954 / 84841545
2	Bianca Souza de Oliveira	14/03/2015	Ana Luiza Souza da Silva	Paulo Sergio de Oliveira Junior	98798959/88279959
3	Gabrielly Soares dos Santos	25/03/2015	Caroline Soares de Souza	Edson dos SantosSilva	96434609/96504329
4	Rúbia da Silva Vieira	27/03/2015	Barbara Mara da Silva	Rodrigo Vieira	84420707/32499090
5	Lucas Rodrigues dos Santos	27/04/2015	Rosangela Rodrigues da Silva dos Santos	Mauricio Passos dos Santos	84950392 / 84276284
6	Davi de Souza dos Santos	04/06/2015	Joana Aparecida de Souza	Valdecir dos Santos	84491992
7	Isabelli Vitória da Silva	05/06/2015	Maria Eduarda Gomes da Silva	José Paulo da Silva	84754108
8	Marley Marques Silva	17/07/2015	Debora Marques	Marco Aurelio Silva	991949084/991184771
9	Shofia Valentina de Souza Da Silva	28/08/2015	Priscila Aparecida de Souza	Neilton Alexandre Nascimento	84246369
10	Enzo Gabriel Marques Ramos	14/10/2015	Luciana Marques	Wagner Ramos	84352555/91719122
11	Joaquim Dapper	21/12/2015	Andrieli da Silva Dapper		32493488
12	Brayan Marcos de Faria	05/01/2016	Djesycka Cristyne Vitorino	Juliano Marcos de Faria	991738260/984486986
13	Ana Maria Clara da Cunha	28/01/2016	Rosimeri da Cunha		32411737
14	Kauã Eduardo Elias Veber	03/03/2016	Thais Cristina Elias	Valter Baratieri Pompeo Verbe	32401611/988341632
15	Gabrielly de Oliveira Coelho	08/06/2016	Djeniffer Leticia de Oliveira	Lucas Coelho	32412237/984396330

02

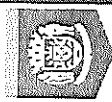


GRUPO 3/4

Lista dos Matriculados
CEI Vila Aparecida



nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Ana Flavia dos Santos	29/01/2014	Daniela Batista dos Santos	Josué Rodrigues dos Santos	98478793
2	Hiry Muller Machado	10/02/2014	Denise Terezinha Carvalho	Giliard Muller Machado	84638817
3	Maria Eduarda da Paixão da Silva	28/02/2014	Jaguatara Silva da Paixão	Edivan Santana da Silva	98409555
4	Mariah Ignaczuk	05/03/2014	Emelyn Ignaczuk	Diego Ederson Griss	84431148/84217395
5	Ana Clara da Silva Lima Pereira	10/03/2014	Krisley da Silva Lima	Jhonata Constant Pereira	84192674
6	Isack Ignaczuk Massanero	09/05/2014	Rosimeri Ignaczuk	Ademir Massanero	84138637
7	John Gabriel Elias Espindola	21/06/2014	Jaqueline Rosangela Elias	Jeferson Espindola	32400258
8	Sofya Neckel de Castro	09/07/2014	Anni Caroline Neckel Bombazaro	Alan Carlos de Castro	84940334
9	João Lucas Monte	25/07/2014	Cleia Pereira Monte		84122537
10	Mayara Braga Rodrigues Weber	08/08/2014	Ana Carolina Braga Rodrigues Weber	Mauricio Weber	32413295
11	Rafael Vinicius Elias Veber	19/08/2014	Thais Cristina Elias	Valter Barateri Pompeo Verbe	2401611
12	Louise Marques da Cunha	05/09/2014	Jane Marques Viana	Luiz Rodrigo da Cunha	32411737/984771737
13	Maxwell Bernardo Costa Cardoso	16/09/2014	Rosileia Aparecida Costa	Murilo Adil Cardoso	96535765
14	Maisa Vitoria Machado Oliveira	20/09/2014	May Kelle M Barbosa	Jefferson Rodrigo de Oliveira	999941840
15	Willian Hames	23/09/2014	Daiane Ribeiro dos Santos	Henrique Hames	84509250/84509251
16	Anthony Samuel Barbosa de Lima	07/10/2014	Simone Aparecida Barbosa de Lima		84878163
17	Ana Julia Pereira Ramos	24/10/2014	Ciciozita de Oliveira Pereira	George Cruz Ramos	988240942/988428580
18	Bernardo Pering Santos	04/12/2014	Raquel Pering	José Carlos de Jesus Santos	84849974
19	Jhony Wallace Elias Lourenço	06/01/2015	Jeniffer Elias Espindoloa	Isaac Vicente Lourenço	84332724
20	Isadora Soares Ignaczuk	12/02/2015	Ketellyn Lucia Soares Ignaczuk	Weverton Osmar Ignaczuk	84369347



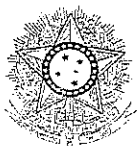
GRUPO IV

Lista dos Matriculados
CEI Vila Aparecida



nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	NOME DO PAI	TELEFONES
1	Wagner Cristian Soares	20/04/2013	Vanessa Cristina Soares	Macon de Souza	32443673
2	Aila Caroline Palavicini Dolberth	03/05/2013	Ana Rubia Palavicini Dolberth		96168070
3	Ismael de Melo	26/05/2013	Ivone Modesto da Cruz de Melo	José Claudio de Melo	84627465
4	Enzo Rodrigues Rangel Luiz	05/06/2013	Camila Rodrigues	Felipe Rangel Luiz	32484325
5	Ester Neckel de Castro	21/06/2013	Anni Carolina Neckel Bombazaro	Alan Carlos de Castro	84940334
6	Maria Clara Altissimo de Oliveira	23/06/2013	Lorena Paula Cardoso	Fabio Altissimo de Oliveira	99350896
7	Maria Julia da Silca Weber	09/08/2013	Janice da Silva Weber	João Ricardo Weber	84289868
8	Jhony Miguel Santana Cardoso	03/09/2013	Elaine Ribeiro Santana	Jessé Matos Cardoso	84931868
9	Samuel Nascimento da Silva	13/09/2013	Urana Nascimento Lima	Luiz Antonio da Silva	84500957
10	João Victor de Jesus Gonçalves	14/09/2013	Janaina Aparecida de Jesus	Rudiney Batista Gonçalves	32448197
11	Brendha da Costa Pereira	19/09/2013	Cauanne Cristine da Costa	Jefferson de Quadra Pereira	84103289/84217387
12	Sarah Cristina de Souza dos Santos	22/10/2013	Joana Aparecida de Souza	Valdecir dos Santos	84966949/84449753
13	Gabriela Lucas	26/10/2013	Mayara Eliza Lucas		84177933
14	Nathally Thaeimme Rosa da Silva	29/10/2013	Aline da Cunha Rosa	Elinaldo da Silva	84666887
15	João Vitor Barros Eger	29/10/2013	Marilene Eger	Raimundo Barros	96617853
16	Larissa Emily Menezis da Anunciação	31/10/2013	Ivonete Santos de Menezis	João da Anunciação	88550987
17	Emanuel Rodrigues de França	02/12/2013	Simone Rodrigues de França	Juliano Marinho de França	84216168
18	Marielly Marques Barbosa	30/12/2013	Magda Marques da Silva da Rosa BA	Ezequiel Barbosa	32401923
19	Ana Beatriz Vitorino	15/01/2014	Djesycka Cristyne Vitorino		84486986/84393101
20	Luiz Miguel da Silva Martins	25/01/2014	Dirlei da Silva	Alexandre Martins Dapper	32493488

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ALFA GENTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.598.748/0001-65

Certidão n°: 135443589/2017

Expedição: 15/08/2017, às 15:57:52

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO ALFA GENTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.598.748/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0749362	83.598.748/0001-65	ASSOCIACAO ALFA GENTE
0814423	83.598.748/0001-65	ASSOCIACAO ALFA GENTE
4542053	83.598.748/0001-65	ASSOCIACAO ALFA GENTE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1575893 e o código 1A048E2F.

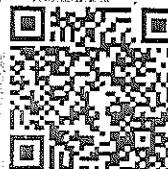
Certidão Número 7663817

Emitida 14/12/2017 14:16:30

Válida até 14/03/2018 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 14 de dezembro de 2017
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 1A048E2F8A5A50EE6B984A4B9BF4499DEC80042B
Data: 14/12/2017 14:16:30 - Protocolo: 15768790 - Documento: 1575893
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO ALFA GENTE**
CNPJ/CPF: **83.598.748/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140000089562**
Data de emissão: **02/01/2018 10:54:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/03/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

188

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83598748/0001-65
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE
Endereço: RUA SANTOS SARAIVA 840 SALA 114 / ESTREITO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88070-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011709473812485568

Informação obtida em 31/01/2018, às 15:20:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ALFA GENTE
CNPJ: 83.598.748/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:38 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **0892.7BB0.7950.5EBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

CONVÊNIO Nº. 349 /PMF/SME/2016

CONVÊNIO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE “MORRO DA CAIXA E VILA APARECIDA”.

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, com sede na Rua Tenente Silveira, 60 - 5º andar - Centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0001-43, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 82.892.282/0009-09, aqui representada pelo Senhor RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ, Secretário Municipal de Educação, Decreto 16.831, de 10 de novembro de 2016, portador do RG nº. 105001/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 048.205.689-49, denominados neste ato simplesmente PMF/SME de um lado, e a ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE “MORRO DA CAIXA E VILA APARECIDA”, de outro lado a ora dito INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.598.748/0001-65, Utilidade Pública Municipal Lei nº. 1.658, publicada em 13/09/1979, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 840 – Sala 114 – Ed. Continental Center – Estreito – Florianópolis/SC - CEP: 88070-100, Telefone: (48) 3248-2745, e-mail: alfagente@gmail.com, neste ato representado pela Presidente, Senhora CERES MAGDA DE ARAÚJO GARCIA, portadora do RG nº. 1.662.635 e inscrita no CPF sob o nº. 118.531.406-78, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente convênio tem fundamentação legal em conformidade com a Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 8.883/94, no Estatuto da Criança e do Adolescente nº. 8.069/90, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei nº. 10.172/01, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº. 11.494/07, no Decreto Federal nº. 6.253/07, na RDC nº. 216/2004 da ANVISA, no Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis nº. 7.508/08, a Resolução CNE/CEB nº. 04 de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Decreto Municipal nº. 6.206/08, Lei Orgânica do Município de Florianópolis/1990, Decreto Municipal nº. 4.854/07, Lei Complementar nº. 379/10, Decreto Municipal nº. 9188/11, Decreto Municipal nº. 8869/11, Resolução CEB nº. 05, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis e na Resolução CMEF nº. 002/09, que institui as diretrizes municipais para a educação das relações étnicorraciais, no Plano Municipal de Educação de Florianópolis, na Lei Municipal nº. 5980/2002, Resolução CMEF nº. 003/09, no Decreto Municipal nº. 2064/03, na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº. 014/2006, no Decreto nº. 12.561/2014, nas Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis, 2010, nos Projetos Políticos Pedagógicos e no Regimento Interno das entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA. A cooperação financeira consiste no repasse de recursos financeiros pela PMF/SME à INSTITUIÇÃO, para a manutenção e desenvolvimento da Educação em creches e pré-escolas oferecidas na INSTITUIÇÃO.

§ 1º – Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a PMF/SME repassará o recurso financeiro conforme Tabela divulgada em janeiro de 2017 após aprovação da Lei Orçamentária, em 11 (onze)

Recebido
20/11/2016
Alfagente

STP
118



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

parcelas mensais para a Educação Infantil, que serão repassadas no 5º (quinto) dia útil do mês, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO II, parte integrante deste Convênio.

§ 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula correrão à Conta do Orçamento:

19.01.12.365.0036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.928 – Transferência por convênio.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 81
VALOR TOTAL - R\$ 643.931,15 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)

19.01.12.365.0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.362 Alimentação Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Encargos – Fonte 81
VALOR TOTAL R\$ 59.148,85 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

§ 3º - O recurso e a contratação dos professores pela PMF/SME serão de acordo com as metas de atendimento estabelecidas pela INSTITUIÇÃO, segundo a faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral).

§ 4º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos de que trata a Cláusula Quarta, serão liberados mensalmente pela PMF/SME à INSTITUIÇÃO, mediante a apresentação da prestação de contas do repasse anterior juntamente com o relatório de atendimento mensal, em documentos apartados, sendo este aprovado pela Diretoria de Educação Infantil e aquele pré-aprovado pela DIAF.

CLÁUSULA QUINTA. A PMF/SME e a INSTITUIÇÃO se comprometem a convergirem esforços e utilizarem recursos humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que estabelece o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA. Compete a PMF/SME:

I. Efetuar o repasse mensal para a INSTITUIÇÃO, conforme tabela divulgada em janeiro de 2017, após aprovação da Lei Orçamentária.

§ 1º Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º O cálculo deste valor leva em consideração número de crianças atendidas e período de atendimento (parcial ou integral), conforme o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO à Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Secretário da Referida Pasta.

§ 3º O repasse de recursos de que trata o presente artigo será bloqueado em caso da não apresentação e/ou não aprovação de duas prestações de contas.

II. Prestar assessoria técnico-pedagógica, para a execução e aprimoramento das atividades da INSTITUIÇÃO, conforme a Cláusula segunda deste convênio.

III. Prestar orientação técnica ao corpo técnico da INSTITUIÇÃO.

IV. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, conforme mencionado na Cláusula Primeira e Segunda;

V. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO por meio das Diretorias de Ensino Infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional, conforme disposto na legislação vigente do

329
18



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

Conselho Municipal de Educação;

VI. Contratar os professores conforme meta estabelecida neste instrumento, mediante a comprovação de matrícula do nº. de crianças e adolescentes atendidas, através de relatório mensal, fornecido pela INSTITUIÇÃO;

VII. Contratar os professores, condicionado à autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação para a INSTITUIÇÃO que atendem a Educação Infantil, conforme previsto na cláusula terceira deste instrumento;

VIII. Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiências na INSTITUIÇÃO por meio das Salas Multimeios da SME sob a supervisão da Gerência de Educação Especial;

IX. Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO pela Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Controle Interno e Ouvidoria sendo que a INSTITUIÇÃO deverá ser informada sobre a situação avaliada;

X. Propor alterações no Plano de trabalho quando houver necessidade para melhorar adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

XI. Realizar orientação, supervisão, formação continuada e capacitação dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

XII. Realizar orientação, supervisão e assessoria nutricional à INSTITUIÇÃO por meio do Departamento de Alimentação Escolar;

XIII. Propor políticas públicas articuladas com assistência social, saúde, segurança no que se refere à infância e à adolescência.

CLÁUSULA SÉTIMA. Compete à INSTITUIÇÃO:

I. Atender 120 (cento e vinte) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses ou as que se enquadram na cláusula 1º deste convênio, conforme especificado na meta do Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Infantil;

II. Apresentar a portaria de autorização de funcionamento ou protocolo de renovação da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação.

III. Possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, quais seja: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;

IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

V. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

VI. Apresentar certidões negativas de débitos conjuntas Federal, INSS/previdenciária e FGTS, Estadual, Municipal e trabalhista junto com a prestação de contas parcial mensal;

VII. Observar diretrizes e normas dos órgãos competentes do Município;

VIII. Ressarcir à PMF/SME os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

ESP
3
M



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

- IX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, taxas bancárias e fiscais, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a PMF/SME de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.
- X. Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI. Seguir a supervisão e orientação técnico-pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo imediatamente as informações necessárias à sua execução;
- XII. Propiciar aos técnicos da PMF/SME, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio assegurando, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativas, pedagógica, de saúde e nutricional;
- XIII. Seguir a supervisão e orientação alimentar e nutricional da nutricionista responsável pela INSTITUIÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos:
1. A INSTITUIÇÃO deve ter nas suas dependências, espaço destinado ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos de acordo com a Legislação sanitária vigente ou apresentar em seu plano de metas os prazos para as adequações necessárias;
 2. Ter profissionais específicos para o preparo das refeições – cozinheiras (os) e/ou auxiliares de cozinha;
 3. As profissionais cozinheiras (os) e auxiliares deverão ter atestado de saúde que comprove aptidão em manipular alimentos, renovados a cada seis meses e mantido na instituição educativa;
 4. Apresentar certificado do curso de boas práticas para manipulador de alimentos de acordo com Lei Municipal nº 5980/2002 e Decreto nº 14781/2015, realizado por instituição credenciada na Vigilância Sanitária Municipal;
 5. Cada Instituição deverá ter cardápio formalizado e avaliado pela nutricionista responsável, da Secretaria Municipal de Educação;
 6. Seguir a Portaria Municipal 221/2013.
- XIV. Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientações (Sanitárias);
- XV. Organizar a dispensa dos professores e do coordenador (a) pedagógico para participar dos eventos de formação continuada que forem oferecidos pela PMF/SME, preferencialmente no horário de trabalho dos mesmos, garantindo o atendimento às crianças;
- XVI. Incentivar, participar e integrar, num esforço conjunto com a SME, as ações de formação continuada dos profissionais da Instituição;
- XVII. Cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidas em relatórios de análise e acompanhamento.
- XVIII. Apresentar, mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, o controle de frequência das crianças e adolescentes atendidas, conforme orientação da Diretoria responsável;
- XIX. Apresentar previamente à Secretaria Municipal de Educação, o calendário anual de atividades até 16 de março de 2017;
- XX. Comunicar oficialmente com antecedência à SME, paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional, para emissão de Parecer

4
CSP
M



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

pela SME;

XXI. Encaminhar comunicação por escrito à SME, caso a instituição resolva interromper e/ou paralisar o atendimento;

XXII. Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio PMF/SME/INSTITUIÇÃO;

XXIII. Garantir a participação do presidente ou dirigentes e coordenadores pedagógicos em encontros e reuniões promovidas pela PMF/SME para discussão da política de convênio;

XXIV. Selecionar e contratar profissionais com formação mínima exigida para desempenhar a função, necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste instrumento, conforme legislação vigente;

XXV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, a Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações e em formulários encaminhados por esta secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da parcela, sob pena do recurso ser bloqueado em caso da não apresentação de duas prestações de contas.

XXVI. Informar o depósito dos recursos recebidos em conta corrente específica aberta para esta finalidade, preferencialmente, em agência bancária exclusiva para esta finalidade, sob o título: ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE “MORRO DA CAIXA E VILA APARECIDA”/PMF/SME;

XXVII. Computar, obrigatoriamente, a crédito do Convênio as receitas financeiras auferidas das aplicações financeiras, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

XXVIII. Da aplicação dos recursos financeiros, referente à Educação Infantil, – os recursos repassados, conforme a Cláusula Quarta, § 2º, poderá ser aplicada de acordo com os seguintes itens:

- a) Remuneração de pessoal e encargos;
- b) Aquisição de material didático-pedagógico;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Aquisição de material de expediente;
- e) Implementação do Projeto Político Pedagógico;
- f) Manutenção de equipamentos;
- g) Alimentação escolar.

§ 1º – A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de aplicação e Prestação de Contas;

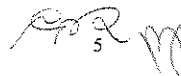
XXIX. Divulgar e expor em local visível a prestação de contas da INSTITUIÇÃO, conforme *caput* do art. 37 da CF/88;

XXX. Utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento à PMF/SME, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais;

XXXI. Manter o cadastro do Censo Escolar atualizado, relatórios individualizados das crianças, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

XXXII. O acesso e permanência da criança na instituição conveniada não serão condicionados ao uso de uniforme, do material escolar ou vendas de rifas, bingos ou cobrança de taxas fixas de matrículas, de material didático ou qualquer outra taxa;

XXXIII. Acompanhar e assessorar o trabalho dos professores, apresentando mensalmente o atestado


5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

de frequência e demais documentos que se fizerem necessários, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação;

XXXIV. Não poderá em hipótese alguma desviar o professor cedido, de sua função docente;

XXXV. Orientar as famílias para matricular e garantir a frequência dos irmãos com idade de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos na Rede Regular de Ensino;

XXXVI. Apresentar, mensalmente, a relação dos usuários atendidos pela INSTITUIÇÃO conforme formulário apresentado pela PMF/SME, com atualização contendo o nome dos admitidos e o nome dos desistentes e lista de espera;

XXXVII. Divulgar e expor em local visível os critérios de inscrição de matrícula para o conhecimento público, bem como o número de crianças por turma e, caso houver, expor também a lista de espera;

XXXVIII. Elaborar o seu regimento interno, seguindo orientações da LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações pertinentes e encaminhá-lo para a Secretaria Municipal de Educação, até 16 de março de 2017;

XXXIX. Orientar o profissional cedido sobre o seu regimento interno;

XL. Afixar em local visível placa alusiva de acordo com o presente Convênio;

XLI. Prestar atendimento às solicitações encaminhadas pela PMF/Secretaria Municipal de Educação;

XLII. Contratar o Auxiliar de Sala, nos casos previstos na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação;

XLIII. Contratar coordenador pedagógico, de acordo com a legislação vigente;

XLIV. Contratar Auxiliar para acompanhar crianças com deficiência, conforme avaliação dos professores das salas Multimeios da SME;

XLV. Encaminhar os profissionais responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos e disponibilidade de vagas;

XLVI. Cumprir, o parecer técnico referendado pelo Secretário Municipal de Educação, sob pena de rescisão ou não renovação do convênio;

XLVII. Manter todas as condições e critérios avaliados na assinatura deste, válidos durante todo o período do convênio;

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7851/10, é vedada a instituição a cobrança obrigatória de qualquer tipo de taxa, de qualquer natureza, das famílias/responsáveis pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA OITAVA. Cabe a INSTITUIÇÃO respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas da SME, elaborar e executar seu projeto político pedagógico.

§ 1º – A elaboração do projeto político pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

§ 2º – O projeto político pedagógico será acompanhado e avaliado pela SME, por meio da Diretoria de Educação Infantil, durante o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças.

Ass. 6



§ 3º – A INSTITUIÇÃO deverá encaminhar à SME seu projeto político pedagógico atualizado, até 16 de março de 2017.

CLÁUSULA NONA. A INSTITUIÇÃO deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida Secretaria, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) Relação de pagamentos;
- b) Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
- c) Notas fiscais;
- d) Extrato bancário completo (das aplicações e conta corrente);
- e) Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados do mês de competência do pagamento de funcionários (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS)
- f) Demonstrativo da execução da receita;
- g) Cópia legível dos cheques emitidos;
- h) Relação dos funcionários referente ao mês de competência do pagamento dos funcionários;
- i) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta será elaborada de acordo com as Normas Vigentes de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os recursos financeiros constantes no item I da Cláusula sétima:

- a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
 - I. Quando a INSTITUIÇÃO não apresentar duas prestações de contas;
 - II. Quando a INSTITUIÇÃO não adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do município;
 - III. Quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita à Diretoria de Educação Infantil.

Parágrafo Único. No caso de encerrar suas atividades durante a vigência deste convênio, a INSTITUIÇÃO deverá disponibilizar temporariamente o seu patrimônio ao poder público ou a outra instituição comunitária, confessional ou filantrópica para garantir o atendimento à criança.

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula oitava e parágrafo único, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sobre pena de:

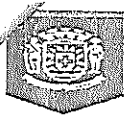
- I. Justificando a ocorrência, e não regularizando, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;
- II. A regularização fora do prazo e a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;
- III. Em não regularizando, o repasse será suspenso a partir do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Compete à SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, para decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do Presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pela PMF/SME, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades educacionais;

ESP
M



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

Parágrafo Único. A inadimplência da INSTITUIÇÃO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Florianópolis a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do convênio ou restringir a regularização e o uso de bens e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro – Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso.

Parágrafo segundo - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável, a qualquer tempo.


Parágrafo Único. O MUNICÍPIO encaminhará ao Órgão competente, denúncia contra a INSTITUIÇÃO.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Capital/SC, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.


RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ROGÉRIO ANDRADE DOS SANTOS
OAB/SC 21.800
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 13.948


CERES MAGDA DE ARAUJO GARCIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ALFA GENTE "MORRO DA CAIXA E VILA APARECIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIOP/SPTC ONGs - RECURSOS CONVENIADOS

Errata ao Empenho nº 10733/17

Errata ao Empenho 10733/17 referente à prestação de contas da Associação Alfa Gente, credor 5093, convênio 349/2016, Alimentação.

Onde se lê: 10ª parcela,

Leia-se: 11ª parcela.

Florianópolis, 07 de março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 13/11/2017
Nº do empenho : 10733/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Funcional: 12.365.0104 - EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.928 - TRANSFERÊNCIA POR CONV. A ENTIDADES FILANTRÓPICAS ED. INF
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 002191
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	946.131,58
Suplementações:	970.000,00	Valor do empenho :	5.368,85
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	970.000,00	Total (B) :	951.500,43
		Saldo (A - B) :	18.499,57

Credor: 5093 SOCIEDADE ALFA GENTE
Endereço: RUA SANTOS SARAIVA 840 Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC
C.N.P.J.: 83.598.748/0001-65 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1877-5 Conta Corrente: 3845-4

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO, DO CONVENIO Nº 349/2016, RELATIVO A 10ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.368,85

Fica empenhada a importância de 5.368,85 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagament

Sandra Regina Engelke
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 15817-7

Responsável pela Emissão (com carimbo) Recibo do Credor Constando Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda
Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PARTE 1º

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 05/02/2018.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: ASSOC. ALFA GENTE.	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE)n.º: 10733/2017.	
Valor da Liberação: R\$ 5.368,85	Data: 07/12/17.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/Alimentação	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria: (X) Convênio Número: 349/PMF/SME/2016.	
Modalidade: NA.	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa
Número:	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 11/Alimentação/2017.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial			
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal n.º 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		NA
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira - Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X



6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.20 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 5.368,85
Recurso Próprio:	R\$ 5,93
Custeio:	R\$ 5.374,78
Total:	R\$ 5.374,78
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	Não há.
1.2) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não há.
1.3) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	Não há.
1.4) Alimentação	R\$ 5.374,78
Total (1):	R\$ 5.374,78
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há.
Total (2):	Não há.
3) Custos Indiretos	
internet:	Não há.
transporte:	Não há.
Aluguel:	Não há.
Telefone:	Não há.
Água:	Não há.
Luz:	Não há.
Gás:	Não há.
Assessoria Jurídica:	Não há.
Serviços Contábeis:	Não há.
Outros Custos: (especificar)	Não há.
Total (3):	Não há.
Total (1+2+3)	R\$ 5.374,78
4) Despesas Glosadas:	Não há.
5) Saldo a devolver:	Não há.
6) Saldo a transportar	Não há.
7) Saldo devolvido	Não há.

7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA



A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

- 1.As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
- 2.Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que a instituição necessitou gastar mais que o previsto com material de limpeza. Salienta-se ainda que no plano de trabalho foi o material de limpeza consta como parte do material de consumo.
- 3.A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. **(Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).**
- 4.As visitas in loco foram realizadas, conforme o **ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.**
- 5.O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº **(Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)**

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

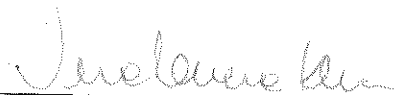
RESTRICÕES: Não há.


RECOMENDAÇÕES: Não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº.586/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela **APROVAÇÃO** **REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.


Florianópolis, 05 de março de 2018.


- (X) Regular
 () Regular com ressalva
 () Irregular, para abertura de diligência


 Vera Lúcia Klein
 Matrícula nº 10650-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Silvana Ramos Lento
 Matrícula nº 21305-5
 Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Tatiana da Rosa Pereira da Silva
 Matrícula nº 16032-6
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Sonia Santos de Lima de Carvalho
 Matrícula Nº 13104-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Sandra Regina Engélke
 Matrícula Nº 15017-7
 Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2119

Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

pg. 8

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00692/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 465/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda".

PORTARIA Nº 583/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; **RESOLVE:** Art. 1º - designou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZIO, matrícula nº 34175-8 e VANEA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 19311-6, e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para

compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atribuições sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16632-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 16630-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 46 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOGHESATO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, MARIZELDA ALVES GONÇALVES ARAUJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SA, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº 1359/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NESTA

Assunto: Visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de maio de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (Insciso I) e emitir relatório técnico (Insciso II). Cumpro-rgs ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que informamos a apresentarmos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes Pereira

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Rua: Condeleite Idelfio, 656 - 5ª andar - sala 503 - Centro - Florianópolis - SC. CEP 88.010 - 914
Telefones: (48) 3251-6961 - Telefax: (48) 3251-6108.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1969

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de junho de 2017

pg. 3

Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1053/EDUC/BID/2016 - Ref.: LPN Nº 0401/EDUC/BID/2016. Contratada: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O contrato para execução das obras da Creche Joel Rogério de Freitas será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 017/2017/NUOAD/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e detalhamento da justificativa por meio da Comunicação Interna nº 35/2017, do Engenheiro Luís Fernando Corrêa de Sousa. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio de Faria, pela Empresa.

PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017
_O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, Resolve: Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017. Assinatura: Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 48/SMA/DSL/2017 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 78.963,36 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Informa-se que as empresas participantes abriram mão do prazo de recurso do Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Florianópolis/SC, em 22 de julho de 2017. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/SMS/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar para a Guarda Municipal de Florianópolis; Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/SMA/DSL/2017. Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); O prazo de entrega do produto objeto deste contrato será de até 02 (dois) dias após emissão da autorização de fornecimento; A validade do produto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da data da entrega. Assinaturas: Sra. Maryanne Mattos, Secretária Municipal de Segurança Pública, e pela empresa o Sr. Cristiano Farias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Pregão Presencial nº 102/SMA/DSL/2017: - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação predial, com fornecimento de material para atender de forma continuada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Entrega dos Envelopes: até às 15h45min do dia 05/07/2017. Abertura da Sessão: a partir das 16h00min do dia 05/07/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contratação de empresa para o fornecimento de ração felina e canina. Dia 06 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Gabinete do Prefeito

OE 467/SME/DAF/2018

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 05/02/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Alfa Gente	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 10733/2017	
Valor da Liberação: R\$ 5.368,85	
Categoria	Data: 07/12/2017
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênio	Número: 349/PMF/SME/2016
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	Número:
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 11/Alimentação/2017	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017	Publicada no Diário Oficial nº.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V	X	
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

- A ONG Alfa Gente alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
- *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

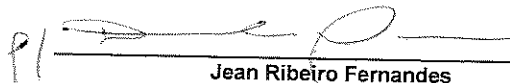
Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17. Assim sendo, concluiu pela APROVAÇÃO/ REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular
 Regular com ressalva
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 14 de maio de 2018.


 Jean Ribeiro Fernandes

Matrícula 43853-Daniela de Alarcão Novaes
 Assessor Técnico/SME
 Matrícula 44620-3
 Decreto 18.695/18



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
 CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º**

Protocolo de Entrada nº.: OE 1008/SME/DAF/2018	Data: 01/10/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: SOCIEDADE ALFA GENTE	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Nota de Empenho (NE) nº: 10733/2017	
Valor da Liberação: R\$ 5.368,85	Data: 07/12/2017
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Número: 349/PMF/SME/2016	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 11ª/2017 – Alimentação	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que: **NÃO HÁ RESTRIÇÕES:**

No entanto, **RECOMENDAMOS:**

À ENTIDADE:

- 1 - Que utilize a conta bancária do convênio única e exclusivamente para movimentação de recursos do convênio.
- 2 - Que se atente para aquisições de produtos perecíveis em grandes quantidades, neste sentido, se faz necessário o armazenamento adequado, caso contrário deve-se proceder a compra por períodos mais curtos com emissão de cupom fiscal, com posterior emissão da Nota Fiscal e o devido pagamento de forma global.

À UNIDADE GESTORA:

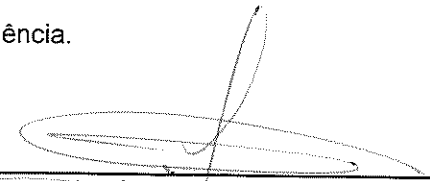
- 1 - Que faça constar junto ao Empenho, em especial no Fundamento Legal o número do instrumento que originou a respectiva despesa pública, qual seja, o número do Convênio.

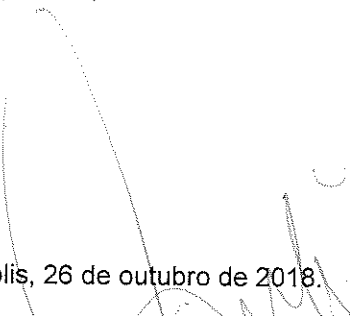
Obs: A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei n. 13.019, de 2014, em razão do disposto no art. 75, do Decreto Municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluímos pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.


 José Ricardo L. Ramos
 Matrícula nº (06692-3)
 Superintendência da Transparência e Controle


 Constante Alberto Sales Maciel
 Superintendente da Transparência e Controle
 Prefeitura Municipal de Florianópolis

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

 Secretário da Unidade Gestora